

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

## **LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2013**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS NO EXERCÍCIO DE 2013.**

### **01 - PREÂMBULO:**

1.1 - O Município de Conceição dos Ouros/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria Municipal nº 016/2013, CONVIDA essa conceituada empresa ou pessoa física a participar do presente certame licitatório, na modalidade "CONVITE", tipo de licitação a de "MENOR PREÇO GLOBAL", o qual será processado e julgado com conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e as condições deste certame licitatório.

1.2 - Os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial".

1.3 - O recebimento dos envelopes deverá ocorrer impreterivelmente até as **14hs00min do dia 01/02/2013**, na sede da Prefeitura Municipal. A reunião para a abertura dos envelopes será pública às **14hs00min** do mesmo dia no endereço: Praça da José Maria de Souza, nº. 01 - Centro, Conceição dos Ouros /MG.

### **02 – OBJETO**

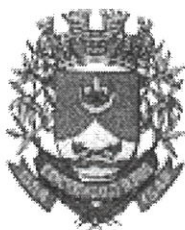
2.1 - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para locação de Banheiros Químicos e uma Tenda 4x4 para atender as festividades carnavalescas do exercício de 2013 no município de Conceição dos Ouros, conforme partes integrantes deste edital.

### **03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação dos envelopes.

### **04 – FORMA DE APRESENTAÇÃO**

4.1 - Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes distintos, a saber:  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

4.2 - Os envelopes serão entregues lacrados, colados, rubricados em seu fecho com identificação do Proponente endereçada na forma seguinte:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 1 - CENTRO**

**37.548-000 - CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG**

**CARTA CONVITE N.º 002/2013**

**DATA: 01/02/2013 - HORÁRIO: 14:00 Horas**

**ENVELOPE N.º \_\_\_\_\_**

(Indicação da razão social e endereço completo do Proponente)

## **05 - ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - O envelope n.º 01 conterá os documentos de habilitação, a saber:

5.1.1 - Em caso de pessoa jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - Sociedade Comercial (Art. 28, inciso III);
- b) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual (Art. 29, inciso II);
- c) Prova de regularidade Municipal da Sede da Empresa (Art. 29, inciso III);
- d) Certidão Negativa de Débito INSS (Art. 29, inciso IV);
- e) Certidão Negativa de Débito FGTS (Art. 29, inciso IV);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Art. 29, inciso III);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- i) Certidão de Regularização Ambiental;
- j) Certidão Negativa de Feitos Cíveis;
- l) Declarações de que a empresa não é empresa menor de idade e de fato impeditivo, de idoneidade e de concordância com o Edital.

**OBS:** Os documentos acima deverão ser apresentados por meio de fotocópias autenticadas ou à vista do original, observada a data de sua validade e na ausência desta, um período de 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de sua expedição. Os interessados podem se fazer representar e, para tanto, deverão enviar credencial assinada pelo representante legal ou um procurador devidamente nomeado. A ausência ou irregularidade de qualquer dos itens acima será motivo de Inabilitação do Licitante.

## **06 - ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - O envelope n.º 02 conterá a Proposta Comercial.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

6.2 - A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via manuscrita, datilografada ou processada em computador, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar:

6.2.1 - Tratando-se de pessoa jurídica: razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual; e profissional autônomo: RG, CPF;

6.2.2 - Número do convite;

6.2.3 - Descrição dos serviços a serem executados, obedecidas às especificações técnicas citadas no ANEXO II do presente convite.

6.2.4 - O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto conforme segue:

6.2.4.2 - Total da Proposta em numeral e extenso.

6.2.4.3 - No preço deverão estar inclusos gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios que possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2.5 - Validade da cotação: não poderá ser inferior a 60 (dias) dias a contar do último dia previsto para apresentação das Propostas.

6.2.6 - Prazo de execução dos serviços: máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de execução de serviço.

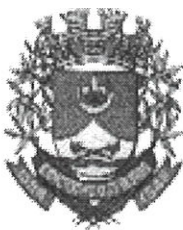
6.2.7 - Condições de pagamento: 05 (cinco) dias a contar do recebimento definitivo dos serviços.

6.3 - Data, assinatura e identificação do representante legal.

6.4 - O formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via, será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

## **07 – ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO)**

7.1 - O envelope n.º 01 será aberto em reunião pública, com a presença ou não dos interessados e proponentes, na data e horário estipulados no preâmbulo deste Convite.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

7.2 - A Comissão de Licitação e os proponentes presentes farão a conferência dos documentos contidos no envelope n.º 01 (Habilitação), rubricando todas as suas folhas.

7.2.1 - Dessa fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.2.2 - Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os participantes.

7.3 - O PROPONENTE CONSIDERADO INABILITADO RECEBERÁ EM DEVOLUÇÃO, PELO SEU REPRESENTANTE, O ENVELOPE N.º 02 (PROPOSTA COMERCIAL) LACRADO, MEDIANTE RECIBO.

7.4 - A habilitação dos Proponentes será oficialmente comunicada pelo Presidente da Licitação antes da abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta comercial.

## **08 - ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 (PROPOSTA COMERCIAL)**

8.1 - A Comissão de Licitação analisará a Proposta comercial dos proponentes habilitados, considerando ainda o Art. 44, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 - Terminada a fase de Habilitação, será aberto em reunião pública, imediatamente a seguir, o envelope n.º 02, dando continuidade aos trabalhos, na presença ou não dos interessados e proponentes.

8.2.1 - As propostas que apresentarem erros cálculos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações e prevalecerão sobre as apresentadas.

8.3 - A Comissão de Licitação e os proponentes presentes rubricarão as Propostas contidas no envelope n.º 02.

8.4 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

8.4.1 - Serão desclassificadas as Propostas que:

8.4.1.1 - Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite;

8.4.1.2 - Apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou excessivos;

8.4.1.3 - Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

8.4.1.4 - Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes, o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

8.4.2 - Para a classificação:

8.4.2.1 - As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

8.5 - Da adjudicação e homologação:

8.5.1 - A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

8.5.2 - Adjudicado o objeto, a Comissão Permanente de Licitações, após decorrido o prazo de interposição de recurso contra a classificação e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos ao Prefeito Municipal, para fins de deliberação quanto à homologação da adjudicação.

## **09 - INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO**

9.1 - Outros esclarecimentos adicionais julgados necessários a propósito da presente Licitação, e especificamente dos termos deste Convite, poderão ser obtidos, desde solicitados por escrito, em até 03 (três) dias da data de apresentação dos envelopes no endereço abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 1 - CENTRO**

**37.548-000 - CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG**

**TELEFONE: (35) 3653-1220 FAX: (35) 3653-1281**

9.2 - ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL ANTERIOR À ABERTURA DOS ENVELOPES, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ PROTOCOLAR PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, SEM OS QUAIS A PREFEITURA CONSIDERARÁ ACEITOS, PELOS PROPONENTES, TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO MESMO.

9.3 - Somente serão considerados os recursos apresentados no Setor de Licitações da Prefeitura, de forma original, ou seja, não serão aceitos recursos enviados via fax ou e-mail.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

9.4 - A resposta oferecida em razão das dúvidas suscitadas será transmitida a todos os proponentes.

9.5 - A autoridade licitante poderá anular ou revogar a presente licitação, conforme Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deste Convite terá validade de 30 (trinta) dias, contando a partir da data de sua assinatura.

## **11 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 - É vedada a subcontratação do objeto deste Convite.

## **12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - O contrato resultante desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **13 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE FORNECIMENTO**

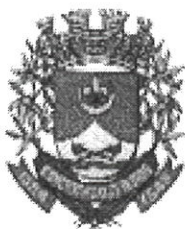
13.1 - O Proponente vencedor deverá retirar a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Prefeitura.

13.1.1 - Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a sede da Prefeitura.

13.1.2 - O prazo para retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

13.2 - Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Legislação citada.

## **14 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

14.1 - Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou da ordem de serviço para a sua execução.

## **15 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do serviço pela empresa ou pessoa física e após a apresentação da referida Nota Fiscal.

15.2 – Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.3 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos serviços será autorizado sem o devido aditamento contratual.

15.4 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

## **16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 – Os recursos Orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2013, nº: 020402.13.392.0009.2053.33903900 -159.

## **17 - DAS SANÇÕES**

17.1 - Pela recusa injustificada de retirar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro da sua validade, multa de 10% (dez por cento).

17.1.1 - A penalidade prevista no subitem 10.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

17.2 - Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

17.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

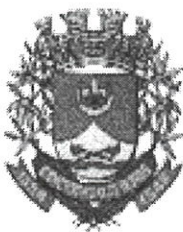
17.2.1.1 - Até 10 (dez) dias, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

17.2.1.2 - Superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

17.2.2 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do serviço não entregue.

17.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **18 - DOS RECURSOS**

18.1 - Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura, no horário das 08H às 16H, através da Secretaria da Comissão Permanente de Licitações.

## **19 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 - Em qualquer fase do procedimento Licitatório, à PREFEITURA se reserva o direito de solicitar aos proponentes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

19.2 - Quaisquer que sejam as decisões da Comissão de Licitação, em nenhuma hipótese caberá ao proponente o direito de quaisquer reclamações, indenizações ou recursos, salvo os estritamente previstos em lei.

19.3 - Todas as condições desta licitação, bem como os elementos nela referidos, especificações, documentos de habilitação, documentos técnicos e financeiros, Proposta comercial, cronograma, relação quantitativa e outros constantes deste processo licitatório, serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre o Proponente vencedor e a PREFEITURA.

19.4 - A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG revogará ou anulará esta licitação, no seu todo ou em parte, nos termos do Art. 49, da Lei Federal n. 8.666/93.

19.5 - O Convite será afixado, para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Prefeitura e poderá ser obtido por interessados cadastrados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto a Comissão Permanente de Licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

19.6 - Não serão admitidos a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.7 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que arguidas por escrito até 05 (cinco) dias úteis, da data fixada para a abertura dos envelopes.

19.8 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Conceição dos Ouros do Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

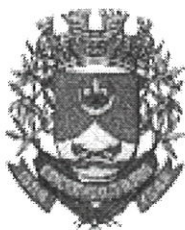
## **20 – DOS CASOS OMISSOS**

20.1 - Os casos omissos do presente Convite serão resolvidos pelo Grupo de Licitação, que deverá valer-se dos princípios de direito e das disposições legais aplicáveis à espécie.

Conceição dos Ouros, 25 de Janeiro de 2013.

---

**Claudionísio de Oliveira**  
**Presidente CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

## ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2013 CONVITE Nº.001/2013

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, vem apresentar sua proposta comercial para a prestação dos serviços abaixo.

#### 1. Propomos:

Contratação de empresa para locação de Banheiros Químicos e uma Tenda 4x4 para atender as festividades carnavalescas do exercício de 2013 no município de Conceição dos Ouros.

#### 2. Dos Valores:

Valor total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

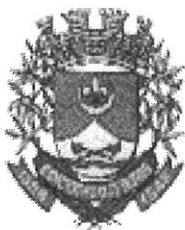
O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

Local e data,

Nome da Empresa

Assinatura do representante legal da empresa:

CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

## ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.026/2013 CONVITE Nº.002/2013

**Minuta de Contrato nº.\_\_\_\_/13, para contratação de pessoa física ou jurídica, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E UMA TENDA 4X4 PARA ATENDER AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2013, neste Município, inscrito no CNPJ 18.677.609/0001-65, isento de Inscrição Estadual e a pessoa:**

Aos.....dias do mês de .....do ano de 20...., o Município de Conceição dos Ouros, com sede na Praça José Maria de Souza, 1 - centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 346.586.106-04 e do RG nº MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado a Praça José Maria de Souza, nº.200, Bairro Centro, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., com sede na..... nº. em ....., Estado de .....neste ato representada pelo (a) ....., estado civil....., portador (a) do CPF nº..... e do RG nº ....., residente e domiciliado na..... nº ....., Bairro..... em....., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, visando atividades relacionadas com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E UMA TENDA 4X4 PARA ATENDER AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO EXERCÍCIO DE 2013 DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A pessoa \_\_\_\_\_ na qualidade de prestadora de serviços locação de Banheiros Químicos e uma Tenda 4x4 para atender as festividades carnavalescas do exercício de 2013 no município de Conceição dos Ouros e Edital de Licitação, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, como se nele transcritos estivessem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1 - O contrato deste Convite terá validade de 30 (trinta) dias, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, nos termos da Lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Contrato é em R\$ .....(.....)

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: [pmouros@link1000.com.br](mailto:pmouros@link1000.com.br)

4.1 - O pagamento será efetuado, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do serviço pela empresa ou pessoa física e após a liberação do recurso do Órgão Conveniente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Os serviços objetos deste contrato deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

5.2 - Executar os serviços em conformidade com o anexo II do edital de licitação.

5.3 - Obedecer a todas as condições especificadas neste Contrato. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às multas previstas na cláusula oitava.

5.4 - Informar o Contratante quaisquer ocorrências que possam vir ocorrer durante o período de execução dos serviços.

5.5 - Fica ainda sob a responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos salários/honorários para a execução dos serviços, despesas com deslocamentos, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto contratado.

5.7 - Salvo consentimento expresse do Contratante, é vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços prestados pelo contratado, que deverá executar diretamente todo o Contrato. Se porventura vier acontecer a subcontratação, a CONTRATADA assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não manterão qualquer tipo de vínculo com o CONTRATANTE.

5.8 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato serão aplicadas as penas impostas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e citadas abaixo, além de poder a Administração Pública rescindir o presente Contrato sem quaisquer ônus.

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Multa de até 100% (cem por cento) do valor do presente Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 026/2013, modalidade de Convite nº 002/2013 mencionados no anexo I são fixos durante a vigência deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

8.1 – Os serviços objeto deste convite deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos Art. 77 a 80 da Lei federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1 - Os recursos Orçamentários para a contratação dos serviços são oriundos do orçamento do Município de Cachoeira de Minas, correrão por conta da dotação do exercício de 2013 nº:

- 020402.13.392.0009.2053.33903900 -159.

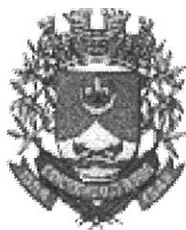
## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo

Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº. 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998 rege a subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Conceição dos Ouros - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Conceição dos Ouros, de \_\_\_\_\_ de 2.013

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO EUCLIDES VIANA**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunha

01: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha

02: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

|                                                                                                                                                                                                  |                         |                                                                                                           |                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|
| <b>Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros</b>                                                                                                                                               |                         |                                                                                                           | <b>RECIBO DE CONVITE</b>           |          |
| <b>Estado de Minas Gerais</b>                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                                           |                                    |          |
| Órgão Emitente<br><b>Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros</b>                                                                                                                             |                         | Convite nº<br><b>002/2013.</b>                                                                            | Data Emissão<br><b>25/01/2013.</b> |          |
| Nome da Empresa (Licitante).                                                                                                                                                                     |                         |                                                                                                           |                                    |          |
| Endereço:                                                                                                                                                                                        |                         | Cidade                                                                                                    | Estado                             | Fone/Fax |
| <b>Objeto: Contratação de empresa para locação de Banheiros Químicos e uma Tenda 4x4 para atender as festividades carnavalescas do exercício de 2013 no município de Conceição dos Ouros/MG.</b> |                         |                                                                                                           |                                    |          |
| <b>ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>                                                                                                                                                                     |                         |                                                                                                           |                                    |          |
| <b>Dia</b><br>01                                                                                                                                                                                 | <b>Mês</b><br>FEVEREIRO | <b>Ano</b><br>2013                                                                                        | <b>Hora</b><br>14:00               |          |
| <b>RECEBI O PRESENTE EDITAL CONVITE</b>                                                                                                                                                          |                         |                                                                                                           |                                    |          |
| _____<br><br>Localidade<br><br>____/____/____<br><br>Data                                                                                                                                        |                         | Responsável Legal p/ Empresa (Licitante).<br><br>_____<br><br>Carimbo e Assinatura<br><br>CPF/C.I.: _____ |                                    |          |